



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.295/2025,

DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, legais e tendo em vista a Resolução 01/2025, do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: O SUS como Instrumento de Promoção da Saúde: promover e prevenir é melhor que tratar, e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a se realizar no dia 29 de abril de 2025, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde e Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás – GO e editado mediante resolução do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Pacto de Controle Social do SUS e de créditos especiais e suplementares, observados a Legislação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.295/2025,

DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, legais e tendo em vista a Resolução 01/2025, do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: O SUS como Instrumento de Promoção da Saúde: promover e prevenir é melhor que tratar, e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a se realizar no dia 29 de abril de 2025, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde e Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás – GO e editado mediante resolução do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Pacto de Controle Social do SUS e de créditos especiais e suplementares, observados a Legislação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.